COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 29/2018

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cinemas disponibilizarem sessões de cinema para mães (e pais) com bebês de até 18 meses, e dá outras providências."

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria do Vereadora Rogéria Santos, visa obrigar os cinemas disponibilizarem sessões de cinema para mães (e pais) com bebês de até 18 meses.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 29/2018, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa foi constatada a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epigrafe.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Vale ressaltar, que o objetivo da proposição é louvável, porém, de acordo com o art. 24, V da Constituição Federal, que dispõe "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: V - produção e consumo", sendo assim, a competência para legislar sobre o assunto não foi delegada aos Municípios pela Constituição.

Câmara Municipal de Salvador

PARECER

Face ao exposto, a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Recebido em 27.11.18.

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br